



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## TRIBUNAL PLENO

**AUTOS Nº 766/2022 – PEDIDO DE REVISÃO – CASCAVEL CLUBE RECREATIVO – PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – DESPACHO INICIAL.**

1. Trata-se de PEDIDO DE REVISÃO interposto pela Equipe de Prática Desportiva CASCAVEL CLUBE RECREATIVO, em face de decisão, com trânsito em julgado, exarada pela Justiça Desportiva.

2. Nos termos do art. 133 do CBJD o pedido é tempestivo. Não obstante, não se vislumbra, nos autos, o devido comprovante de recolhimento das custas pertinentes.

3. Nestes termos, sob pena de indeferimento do pedido, deve a Secretaria do TJDPR intimar o requerente para que, no prazo de 05 dias, proceda o recolhimento das custas juntando comprovante do pagamento nos autos ou, caso já tenha tomado tal providência, para que junte o respectivo comprovante.

Curitiba, 18 de agosto de 2023

  
Mauro Ribeiro Borges  
Auditor Presidente do TJD-PR